



**PORTARIA Nº 323/2019
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À
SERVIDORA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido realizado pela própria servidora

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de **05 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2021**, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

➤ **Fátima Adriana da Silva - Matrícula 9377**

Art. 2º A servidora deverá retornar ao cargo ocupado junto a Municipalidade quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de novembro de 2019.

Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de 2019.

Eduardo Bastos
Assessor de Governo Interino